



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 225

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1961

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIAS DE 27 DE SETEMBRO
DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 12.399-58,

N.º 1.532 — Designar o Guarda Rodoviário Nível 8-A, Armando Marsson, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Polícia (S.Tr.D.-3), símbolo FG-4, do 17º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 8-9-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 55.724-61,

N.º 1.533 — Conceder ao Mecânico de Máquinas Nível 8-A João Alvinho dos Santos, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a título de Representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 1-9-61.

PORTRARIAS DE 28 DE SETEMBRO
DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 57.179-61,

N.º 1.534 — Dispensar o Engenheiro Nível 18-B Apolinário Rezende, da função gratificada de Assessor Técnico símbolo FG-2, da Divisão de Aprovisionamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 resolve:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Tendo em vista o constante do Processo n.º 57.079-61,

N.º 1.535 — Colocar à disposição da Divisão de Aprovisionamento (D.Ap.), o Engenheiro Nível 17-A Luiz Fernando de Moura, com atual exercício no 7º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 57.079-61,

N.º 1.536 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Luiz Fernando de Moura, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, símbolo FG-2, da Divisão de Aprovisionamento. (D.Ap.).

PORTRARIAS DE 2 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 50.621-61,

N.º 1.537 — Dispensar o Engenheiro Nível 17-A Ivo de Almeida Bicudo, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo FG-2, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 56.409-61,

N.º 1.538 — Designar o Técnico de Máquinas Rodoviárias Nível 14-A, Gino Bocchetti, o Mestre Nível 14-B, Nilson Platt e o Mestre Nível 13-A, Américo Simplicio de Souza, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão destinada a selecionar o pessoal temporário de que tratam as alíneas d e g da Circular n.º 65-61 de 6 de setembro de 1961.

confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 56.731-61:

N.º 1.544 — Conceder ao Continuo Contratado Maurílio Arruda, gratificação mensal no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a título de Representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 53.094-61;

N.º 1.545 — Exonerar — na forma do item I, do artigo 75 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, David Elkind Schwartz, do cargo de Desenhista Interino Nível 12-A, do Q.P.-DNER, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 31-8-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 50.644-61:

N.º 1.546 — Incorporar à rede rodoviária autorizada às chefias do 9º Distrito Rodoviário Federal o trecho compreendido entre os km 0 e km 10 da rodovia BR-2 — São Paulo-Curitiba — considerando o 0 (zero) em Atuba (Curitiba) — ficando, para esse fim, autorizadas às chefias do 9º Distrito Rodoviário Federal e da Comissão Especial da BR-2 a promoverem as providências que objetivem a imediata transferência dos encargos e responsabilidades da conservação do trecho em questão.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 50.186-61;

N.º 1.547 — Remover, a pedido, o Trabalhador Nível 1, Ananias Guedes Muniz, da Comissão Especial BR-28, para o 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações perlinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excluídas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 56.906-61:

Nº 1 548 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL
PORTARIAS DE 5 DE OUTUBRO
DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, resolve:

Usando de atribuição de sua competência, ex vi do art. 22, alínea f,

IMPÔSTO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto nº 36.773, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO N.º 726

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

S. P. do Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência E. Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,99

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

único do artigo 220 da Lei nº 1.711, que consta do processo nº 18.737-61-U.B.:
Nº 1.730 — Conceder dispensa, a pedido, a Nilcée D'Aparecida de Paula Soares, Escriturário, AF-202-8-A da P.P. do Quadro Ordinário da Universidade do Brasil, de função gratificada de Auxiliar de Gabinete FG-6, do Quadro Extraordinário de Pessoal da U.B., da Escola Nacional de Belas Artes, mantida pelo Decreto nº 49.583-60, acima referido.

Nº 1.731 — Designar Margarida dos Santos Gressler, Dactílografo, AF-503-9-B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para exercer na Escola Nacional de Belas Artes a função gratificada de Auxiliar de Gabinete FG-6, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, mantida pelo Decreto nº 49.583-60, acima referido.
— Joanidá Sodré, Reitor em Exercício de 27 do mesmo mês, atendendo ao ciclo.

Usina por atraso no pagamento das canas. — Relator — Aloisio de Moraes Bastos.

Processo — P. C. 71-60 — Reclamante — Antônio de Freitas — Reclamada — Usina Bom Jesus S. A. — Açúcar e Álcool. — Assunto — Fixação de quotas de fornecimento de canas junto à Usina Bom Jesus S. A. — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Processo — P. C. 9-60 — Reclamante — Mário Riva — Recamada — Usina Santa Helena S. A. — Assunto — Fixação de quota de fornecimento de cana junto à Usina Santa Helena S. A. — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P. C. 61-61 e seu anexo P. C. 62-61 — Reclamante — Hermito Pinto Pessanha — Reclamada — Júlio Pinto Pessanha — Assunto — Reclamação de arrendador contra arrendatário — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo

Processo — P. C. 67-61 — Reclamante — José Vieira da Cunha — Reclamada — Usina Santa Maria S. A. — Assunto — Reclamação de fornecedor de canas contra Usina — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo — P. C. 51-58 — Reclamante — Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba — Reclamada — Usina Tamandupá S. A. (Usina Tamandupá) — Assunto — Atraso no pagamento das canas recebidas dos seus fornecedores nas safras de 1956-57 — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Alagoas

Processo — P. C. 199-59 — Reclamante — S. A. Leão Irmãos — Açúcar e Álcool — (Usina Central Leão Utinga) — Reclamado — Antônio

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Nos termos do art. 37 da Resolução nº 95-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo achaçam-se em pauta de julgamento para a sessão extraordinária do dia 5 (cinco) de outubro de 1961, às dez horas, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro nº 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara. Os processos desta pauta poderão ser julgados nos dias 12, 19 e 26 de outubro — 9 — 16 — 23 e 30 de novembro e 7 — 14 e 21 de dezembro de 1961, oem quanto os processos constantes da pauta

de julgamento publicada no Diário Oficial de 24 de julho de 1961 — folhas 1.537-8-9.

PROCESSOS CONTENCIOSOS

Estado de Pernambuco

Processo — P.C. 75-58 — Reclamante — Usina Arípibu S. A. (Usina Arípibu) — Reclamado — Moacir Soares — Assunto — Reclamação da Usina contra fornecedor por desvio das canas — Relator — Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo — P. C. 95-61 — Reclamante — Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari — Reclamada — Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Rafard) — Assunto — Reclamação de fornecedores contra a

Casado de Oliveira — Assunto — Reclamação da Usina contra fornecedor — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P. C. 55-60 — Reclamante — Luís Alves Pessanha — Reclamada — Usina Queimado — Assunto — Fixação de quota de fornecimento de canas, juntamente à Usina Queimado. — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo — P. C. 31-60 e seu anexo P. C. 32-60. — Reclamante — Clovis Ferraz do Amaral — Recipiente — Usina Maracai S. A. — Agrícola e Pecuária — Assunto — Recusa de recebimento de canas da safra de 1957 — 1958. — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P. C. 95-59 — Reclamantes — Felix de Miranda Filho — Antônio Félix de Azevedo — Paulo Belmiro de Azevedo e Antônio de Almeida Santos — Reclamados — Álvaro Duarte Barcelos e outros — Assunto — Reclamação de colonos contra proprietários de fundo agrícola. — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Pernambuco

Processo — P. C. 69-58 — Reclamante — Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco — Reclamada — Cia. Usina Tiuma — Usina Tiuma — Assunto — Reclamação de fornecedores contra a Usina — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 91-54 — Autuado — Usina São Carlos da Usina Açucareira de Jaboticabal S. A. — Autuante — Carlos Fontenele Martins — Assunto — Auto de Infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 171-52 — Autuado — Selemo Hilal — Autuantes — Hamilton Álvaro Pupe e outro. — Assunto — Auto de Infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 621-58 — Autuado — Veroni & Cia. — Autuante — Colimedes Rocha — Assunto — Auto de Infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 419-54 — Autuados — Reinaldo Alves Paranaíba e Usina Fronteira — Autuante — Jesus Mendes dos Santos — Assunto — Auto de Infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 583-55 — Autuado — Usina Santa Adelaide de A. Mendes Camargo — Autuante — Djalma R. Lima — Assunto — Auto de Infração — Relator — Walter de Andrade.

Estados de Minas Gerais e São Paulo

Processo — A. I. 713-56 e seu anexo A. I. 85-58 — Autuados — Brádão & Borinato e Usina Itaiguara de Açúcar e Álcool S. A. — Autuantes — Francisco Martins Vera e outros — Assunto — Auto de Infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Pernambuco

Processo — A. I. 179-53 — Autuado — Antônio Rufino Silva Filho — Autuantes — Vicente do Amaral Gouveia e outro — Assunto — Auto de in-

fração — Relator — Walter de Andrade.

Processo — A. I. 547-56 — Autuado — João Vasconcelos & Cia. — Autuantes — Vicente Amaral Gouveia e outros — Assunto — Auto de Infração — Relator — Walter de Andrade.

Processo — A. I. 769-56 — Autuados — José Soárez de Melo & Irmão — Autuantes — Mário Lobo de Medeiros e outros — Assunto — Auto de Infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 677-56 — Autuados — Irmãos Franceschi S. A. — (Usina Diamante) — Autuantes — José Gonçalves Lima e outro — Assunto — Auto de Infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 363-56 — Autuado — Raimundo Correia — Autuante — Renato Cavalcanti Bezerra — Assunto — Auto de Infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Pernambuco

Processo — A. I. 647-56 — Autuado — Lourenço Nunes Cavalcanti — Autuantes — Antônio A. Corrêa Lima e outros — Assunto — Auto de Infração — Relator — Walfre de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. — Pedro Pereira Santiago proprietário da fazenda "São Sebastião do Sem Fim" — Autuante — Mário Lobo de Medeiros e outro — Assunto — Auto de Infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Pernambuco

Processo — A. I. 789-56 — Autuado — Manoel Gomes Moreira — Autuantes — Vicente Gouveia e outros — Assunto — Auto de Infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 107-56 — Autuado — Fábio Muniz Carreira — Autuantes — José Gonçalves Lima e outros — Assunto — Auto de Infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 463-58 — Autuado — Fioravante Coloneze (Engenho Água da Queixada) — Autuante — Mário Simões Mendes — Assunto — Auto de Infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Processo — A. I. — Autuado — Vítorio Fornazier & Filhos — Usina Tamanduá S. A. — Açucar e Álcool e Usina Açucareira Furlan S. A. — Autuantes — José Gonçalves Lima e outro — Assunto — Auto de Infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Processo — A. I. 277-58 — Autuado — Carlos Vicente da Silva (Engenho Roseta) — Autuante — Mário Simões Mendes — Assunto — Auto de Infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Processo — A. I. 639-57 — Autuado — Cooperativa Ararense de Plantadores de Cana — Usina das Palmeiras — Autuantes — Fernandino Leonaldo Lauriano e outro — Assunto — Auto de Infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 217-59 — Autuado — Adelino Rodrigues Rezende — Autuante — João Silveira Gas — Assunto — Auto de Infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 225-59 — Autuado — Elias Fran — Autuantes — Hélio Ribeiro do Rego Melo e outro — Assunto — Auto de Infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Processo — A. I. 353-59 — Autuado — Yukiyasu Hashimoto — Autuante — Mário Simões Mendes — Assunto — Auto de Infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Processo — A. I. 651-58 — Autuado — José Carvalho da Silva — Autuante —

Paulo Pellici Alves Afanha — Assunto — Auto de Infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 73-58 — Autuado — Companhia Industrial e Agrícola Oeste das Minas (Usina Ovidio de Abreu) — Autuantes — Francisco Martins Vargas e outro — Assunto — Auto de Infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 375-58 — Autuado — Edmundo de Souza — Autuante — Paulo Lellis — Assunto — Auto de Infração — Relator — Domingos José Aldrovandi.

Estado de Pernambuco

Processo — A. I. 633-58 — Autuado — Amaro Vicente Ferreira — Autuantes — Aylson Druck Barrios e outro — Assunto — Auto de Infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Distrito Federal

Processo — A. I. 369-58 — Autuado — Indústria de Produtos Alimentícios Piauá S. A. — Autuantes — José Ferreira Natividade e outro — Assunto — Auto de Infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 68-59 — Autuados — Jorge João Saad & Filhos — Autuante — Ruy de Bittencourt — Assunto — Auto de Infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Processo — A. I. 273-58 — Autuado — Oscar Felix de Oliveira — Autuante — Ruy de Bittencourt — Assunto — Auto de Infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Processo — A. I. 533-58 — Autuado — Companhia Industrial e Agrícola Oeste das Minas (Usina Ovidio de Abreu) — Autuante — Ruy de Bittencourt — Assunto — Auto de Infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 433-59 — Autuado — Sumão Kawakami — Autuante — Márcia Simões Mendes — Assunto — Auto de Infração — Relator — Domingos José Aldrovandi.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 243-61 — Autuado — Cooperativa de Consumo dos Empregados nas Indústrias Extrativas de Calcário de Campo Belo Limitada — Autuante — Paulo Heredia de Sá — Assunto — Auto de Infração — Relator — Domingos José Aldrovandi.

Estado da Bahia

Processo — A. I. 297-61 — Autuado — Usina Paranaíba de Robert Durand & Companhia — Autuantes — W. M. Buarque e outro — Assunto — Auto de Infração — Relator — Domingos José Aldrovandi.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 617-57 — Autuado — Pimentel & Companhia — Autuante — Haroldo Gomes Meireles — Assunto — Auto de Infração — Relator — Domingos José Aldrovandi.

Estado do Rio de Janeiro

Processo — A. I. 51-53 — Autuado — Sebastião Almeida Ribeiro proprietário do Engenho Esperança — Autuante — Aniceto Marcelino de Carvalho — Assunto — Auto de Infração — Relator — Domingos José Aldrovandi.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 241-61 — Autuada — Casa Caixa, Limitada — Autuantes — Armando de Alencar Arraes e outro — Assunto — Auto de Infração — Relator — Domingos José Aldrovandi.

Estado de Alagoas

Processo — A. I. 199-61 — Autuado — Cooperativa de Plantadores de Cana — Casa Caixa, Limitada — Autuantes — Geraldo Ayres Salomé Silva — Assunto — Auto de Infração — Relator — Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco

Processo — A. I. 77-61 — Autuado — João Miguel de Moraes — Autuante — Mosart G. Martin de Arribas — Assunto — Auto de Infração — Relator — Aloisio de Miranda Bastos.

Sório) — Autuantes — José Alípio Vieira Pinto e outro — Assunto — Auto de Infração — Relator — Domingos José Aldrovandi.

Processo — A. I. 19-61 — Autuado — Cooperativa de Plantadores de Cana — Assentado Ltda. (Usina Beira Serra) — Autuantes — Rinaldo Costa Motta e outro — Assunto — Auto de Infração — Relator — Domingos José Aldrovandi.

Estado da Bahia

Processo — A. I. 213-61 — Autuado — Humberto Oliveira e Silva — Autuantes — W. M. Buarque e outro — Assunto — Auto de Infração — Relator — Domingos José Aldrovandi.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 687-60 — Autuado — Benedito Borges da Rosa — Autuante — Sérgio Eduardo de Oliveira Santos — Assunto — Auto de Infração — Relator — Domingos José Aldrovandi.

Processo — A. I. 443-59 — Autuado — Salim & Filhos Ltda. — Autuantes — Reinaldo Cavalcanti Bezerra e outros — Assunto — Auto de Infração — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 103-58 — Autuados — José Rodoaldo e Irmãos Calil — Autuantes — Elson Braga e outros — Assunto — Auto de Infração — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Processo — A. I. 627-57 — Autuado — José Ferraz Ferreira (Engenho Desengano) — Autuante — Carlos Fontenele Martins — Assunto — Auto de Infração — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Processo — A. I. 305-56 — Autuado — Hermílio Bartarini & Cia. — Autuante — Durvalino de Vascozelos Caffvalho — Assunto — Auto de Infração — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Pernambuco

Processo — A. I. 463-60 — Autuado — Usina 13 de Maio (Depósito em Caruaru) — Autuantes — Rubens Cezar de Moura Lima e outros — Assunto — Auto de Infração — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 203-58 — Autuado — José Ferraz Ferreira — Autuante — Ruy de Bittencourt — Assunto — Auto de Infração — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Pernambuco

Processo — A. I. 761-60 — Autuado — João Batista de Paiva — Autuantes — Hélio José de Albuquerque e Mello e outros — Assunto — Auto de Infração — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 207-58 — Autuado — José Feriaz Ferreira — Autuante — Ruy de Bittencourt — Assunto — Auto de Infração — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Processo — A. I. 643-59 — Autuado — Luchiari & Cia. — Autuantes — Colimedes Rocha e outro — Assunto — Auto de Infração — Relator — Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco

Processo — A. I. 77-61 — Autuado — João Miguel de Moraes — Autuante — Mosart G. Martin de Arribas — Assunto — Auto de Infração — Relator — Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 195-60 — Autuados — Usina Santa Adelaide Açúcar e Álcool Ltda. — Autuantes — Geraldo Ayres Salomé Silva — Assunto — Auto de Infração — Relator — Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de Sergipe

Processo — A. I. 545-60 — Autuado — Pedro Ribeiro de Souza (Usina Vár-

zea Grande) — Autuantes: Renato Sant'Anna de Oliveira e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 587-60 — Autuado: Augusto Zanchetta — Engenho Santo Antônio — Autuante: Uilson Franco — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 501-60 — Autuada: Usina Central N. S. da Lourdes S. A. — Autuantes: Antônio Augusto Corrêa Lima e outros — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estados do Paraná e São Paulo

Processo: A.I. 105-55 — Autuados: B. Esperidião & Cia. — Usina Santa Helena S. A. — Usina Modelo Sociedade Anônima e João Mendes — Autuantes: Benedito Augusto London e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 679-60 — Autuado: Adauto de Aguiar — Autuante: Vicente Amaral Gouveia e outros — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 665-58 — Autuados: João Batista Sergio & Filhos — Autuantes: Renato Cavalcanti Bezerra e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado da Paraíba

Processo: A. I. 653-57 — Autuada: Ferreira & Cia. — Autuante: José Machado — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 291-60 e seu anexo A. I. 292-60 — Autuada: Usina Modelo S. A. — Açúcar e Álcool — Autuante: Romualdo Correia Lins e outros — Assunto: Auto de infração — Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Processo contencioso Estado de São Paulo

Processo: P.C. 25-60 — Reclamante: Carlos Armbruster — Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes — Usina Pôrto Feliz — Assunto: Pagamento da diferença de preço de canas nas safras 57-58 e 58-59 — Rec. T: J. A. de Lima Teixeira.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Divisão do Pessoal

Relação dos processos de salário-família despachados durante o mês de Março-1961.

Nomes — Processo — Dependente — Início

Oscar Rêgo — 11.833-61 — 1 cota — Março-961.

Josué Menezes — 9.610-61 — 1 cota — Março-961.

José Mauro Guedes Pinto — 9.350 de 1961 — 2 cotas — Julho-960.

Hélio Dalmo Maia Moraes — 9.253 de 1961 — 5 cotas — Março-961.

Alcides Amphílophio de Carvalho — 11.398-61 — 1 cota — Maio-961.

José Vieira Júnior — 12.069-61 — 1 cota — Fev-961.

Demerval José Pires — 10.070-61 — 3 cotas — Jan-961.

Ivan Dias Teixeira — 12.014-61 — 1 cota — Março-961.

José Pinto de Lima — 12.327-61 — 1 cota — Abril-961.

José de Oliveira Freitas — 12.000-61 — 1 cota — Março-961.

Armando dos Santos — 8.578-61 — 1 cota — Abril-960.

Carlos Alberto Franco Lichii — 5.543-61 — 5 cotas — Fev-961.

Paulo Felipe Lopes dos Santos — 12.696-61 — 1 cota — Março-961.

Bárbara Maria Richard — 12.729-61 — 1 cota — Março-961.

Osvaldo Mesquita Filho — 9.906-61 — 1 cota — Fev-961.

Valter Pinto de Souza — 2.776-61 — 3 cotas — Dez-960.

Lauro Gonçalves dos Santos — 29.464-59 — 1 cota — Out-958.

Henrique Mauller — 2.965-61 — 1 cota — Jan-961.

Edgard de Araújo Salles — 13.023-61 — 1 cota — Dez-960.

Joaquim Sebastião Gonzaga da Costa — 12.685-61 — 2 cotas — Dezembro de 1960.

João Ribeiro Pinto — 13.474-61 — 1 cota — Março-961.

Manoel Ricardo de Paiva Martins — 4.480-61 — 1 cota — Jan-961.

Samuel Lino de Abreu — 8.216-61 — 1 cota — Fev-961.

Nelson Mendes Barbosa — 11.878-61 — 1 cota — Março-961.

João Luiz Antônio — 12.809-61 — 1 cota — Março-961.

Luiz Fernando Pinheiro Lima de Abreu — 13.059-61 — 1 cota — Novembro de 1961.

Waldemar de Moura Torres — 13.061-61 — 1 cota — Abril-961.

Silvano Guimarães da Rocha Loures — 13.060-61 — 1 cota — Março de 1961.

Osmar Guimarães Júnior — 12.743 de 1961 — 1 cota — Março-961.

Orsini Pinheiro — 12.719-61 — 1 cota — Abril-961.

Augusto Finati — 13.670-61 — 3 cotas — Abril-1961.

Relação dos processos de salário-família despachados durante o mês de junho de 1961:

Nomes — Processo — Dependente — Início

Benedito Conde — 14.137-61 — 2 cotas — Março-61.

Orlando Ramos — 14.080-61 — 1 cota — Abril-61.

Francisco Fabbri — 13.136-61 — 5 cotas — Março-61.

Lino Lima — 14.959-61 — 1 cota — Março-61.

João Gualberto de Bittencourt — 13.914-61 — 1 cota — Abril-61.

Marcelo Charleaux — 13.930-61 — 1 cota — Nov-60.

Oswaldo Ferreira Morgado — 13.888 de 1961 — 1 cota — Abril-61.

Mário Romiti — 15.328-61 — 5 cotas — Fev-61.

Adelaide Soares Ruivo Leal — 15.325-61 — 3 cotas — Fev-61.

Isidoro Paixão dos Santos — 15.312-61 — 1 cota — Março-61.

Pedro Vaz da Silva — 14.768-61 — 1 cota — Maio-57.

Fernando Grijó de Azevedo — 15.544-61 — 1 cota — Maio-61.

Alberto Martins Canellas Filho — 16.242-60 — 1 cota — Maio-60.

Almir Feijó — 17.324-61 — 3 cotas — Maio-61.

Joaquim dos Santos — 21.516-60 — 1 cota — Maio-57.

Sérgio Cardoso Furtado — 16.055-61 — 1 cota — Março-61.

José Soares da Silva Filho — 27.923-60 — 1 cota — Março-60.

Altamiro André da Silva — 13.896 de 1961 — 7 cotas — Agosto-57.

Adálio Barros Cavalcanti — 10.720-61 — 2 cotas — Dez-60.

Elpidio César e Silva — 17.891-61 — 1 cota — Junho-61.

Onildo Bonifácio dos Santos — 18.150-61 — 1 cota — Maio-61.

Raul Vasques Rios — 16.330-61 — 1 cota — Set.-60.

José Gama de Oliveira — 36.998-60 — 4 cotas — Out. 60.

Percy de Mello Castanho — 4.953-61 — 4 cotas — Dez-60.

José Belém — 18.262-61 — 4 cotas — Abril-61.

Geraldo de Oliveira — 18.261-61 — Março-61.

Joaquim Domingues Vieira — 18.266-61 — 3 cotas — Abril-61.

Antônio Silviano — 18.272-61 — 1 cota — Março-61.

Jurandir Siqueira — 18.267-61 — 4 cotas — Abril-61.

Américo Fernandes Dias — 18.926 de 1961 — 2 cotas — Março-61.

Benedito Alves de Deus — 18.870-61 — 3 cotas — Abril-61.

Nelson Machado Maia — 19.148-61 — 1 cota — Abril-60.

Jorge Walter de Oliveira — 18.727 de 1961 — 1 cota — Jan.-61.

Olavo Salles — 18.295-61 — 1 cota — Abril-60.

José Eduardo França — 18.128-61 — 1 cota — Março-61.

Orlando Bastos da Silveira — 17.927-61 — 2 cotas — Maio-61.

Lisis de Lemos Sobral — 17.735-61 — 1 cota — Março-61.

Sebastião erqueira Leão — 4.006-61 — 1 cota — Jan.-61.

Merceles Muniz Fernandes, Chefe da Divisão do Pessoal.

CÓDIGO BRASILEIRO D'AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética

e Regimentos internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal. Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**MINISTÉRIO
DA VIACÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO
NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
DE N° 98-61

Rodovia: Sistema de Acesso às Rodovias BP-3 — BR-55 e BR-31.

Trecho: Olhos D'Água — Avenida Amazonas — Av. Antônio Carlos.

Subtrecho: Km 0 ao Km 20.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 9,00 horas do dia 20 do mês de outubro de 1961, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas, nº 522 — 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Duziz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido no local fixado para a concorrência em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital n° 98-61"; o primeiro com o sub-título "Proposta" e o segundo com o sub-título "Documentação".

3. Conterá a proposta:

a) Nome da proponente residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;

c) Acréscimo ou redução, em porcentagem única e global e distintamente para cada um dos conjuntos de preços relacionados nos itens c-I e c-II;

c-I — Preços constantes da Tabela de Preços para Serviços de Terraplenagem e Obras de Arte, em Geral, aprovada pelo C.E. em 7-6-61;

c-II — Preços constantes da Tabela de Preços para Estudos e Serviços de Pavimentação, aprovada pelo C.E. em 7-3-60;

d) A julgo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almano ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

EDITAIS E AVISOS

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, leis dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical, relativamente dos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, atestado a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961, etc.);

e) certificados de capacidade técnica;

f) relação de equipamento mecânico de propriedade da proponente, que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal; contendo o organograma de aplicação, no canteiro de trabalho, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente.

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c, da Lei nº 2.550 de 25-7-55);

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia cevidamente autenticada.

§ 2º Cad. documento estará selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de faltas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

II — Provas de Capacidade.

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica é exigido:

a) que a firma tenha executado serviços de pavimentação de obras rodoviárias ou aeroportuárias compreendendo revestimento betuminoso, inclusive base, em área igual ou superior a 56.000 m² em prazo igual ou inferior a 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos ou 170.000 m² em 5 anos consecutivos;

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere a alínea a, deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão de serviço público federal ou estadual : lativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo: indicação de marca, espécie, potência, capacidade tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e, indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R. deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

1 — trator de esteira com scraper, com capacidade mínima de 10 m³;

3 — tratores de potência (barra de tração) igual ou superior a 100 HP, equipados com lâminas;

2 — carregadeiras de 3 1/2 jd3 na cacamba;

2 — motoniveladoras de potência igual ou superior a 100 HP;

2 — pares de rolos pé de carneiro;

2 — rolos compactadores de pneus;

2 — carregadeiras de 3 1/2 jd3 na cacamba;

2 — motoniveladoras de potência igual ou superior a 100 HP;

2 — pares de rolos pé de carneiro;

2 — rolos compactadores de pneus;

1 — rôlo vibratório de 3 toneladas;

1 — pulvi-mixer;

2 — carros-pipa com capacidade de 4.000 litros cada;

3 — tratores de pneus com potência igual ou superior a 50 HP;

1 — caldeira distribuidora de asfalto, equipada com aquecedores, bomba, termômetro e barra de distribuição;

1 — usina para misturas betuminosas a quente, com capacidade mínima de 20 a 25 toneladas/hora;

1 — vibro-acabadora para espalhamento de misturas betuminosas;

1 — rôlo compressor tandem de 5 a 8 toneladas;

1 — instalação de britagem com capacidade mínima de 12 metros cúbicos por hora;

1 — instalação para armazenamento de cimento asfáltico com aquecimento e bomba de circulação com capacidade mínima de 50 ton.;

1 — instalação para armazenamento a frio de material betuminoso, com capacidade mínima de 20 toneladas.

III — Caução

8 — A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R. no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O. do requerimento de que trata a letra "g", do item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas;

§ 3º Fica sujeita às sanções legais independentemente da declaração de inidoneidade a firma que tendo requerido não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério julgado deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do art. 8, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal.

Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º — A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada Avaliação ou saldo devedor da Medição, de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços, até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D.N.E.R. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos

serviços, não serão devolvidas a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D.N.E.R. ou de falência da firma.

IV — Descrição dos Serviços

Forma de execução e andamento

10. Os serviços a executar situam-se na interligação das Rodovias BR-3, BR-55, BR-31, trecho Olhos D'Água — Avenida Amazonas — Avenida Antônio Carlos, subtrecho: Km 0 ao Km 20 e compreendem:

a) Terraplenagem mecânica para complementação dos serviços de implantação, compreendendo: alargamentos, retificações, obras de arte, correntes, etc., onde, a juízo da fiscalização, se fizer necessário;

b) Pavimentação, compreendendo: regularização do leito estradal, sub-base e base estabilizadas mecanicamente, imprimação, revestimento do tipo concreto asfáltico, confecção de acostamentos drenagem, etc.

Entretanto, se as condições locais e os materiais disponíveis assim o exigirem, poderá ser adotado qualquer outro tipo de pavimento previsto na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 7-3-60, sem qualquer modificação nos preços e condições da proposta vencedora.

O abastecimento de materiais betuminosos será por conta do executante, podendo, no entanto, o D.N.E.R. se assim o julgar conveniente, fazê-lo diretamente. No caso de ser fornecido pelo executante, a aquisição deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização e seu pagamento se efetuará de acordo com os critérios fixados na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 7 de março de 1960.

Parágrafo único — O volume a distância de transporte e os teores sciema consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao Contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores, que visem obter reajustamento da base de preços propostos.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R., as condições deste Edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no parágrafo 2º, do art. 7, Capítulo II, à medida que for sendo julgado necessário pelo D.N.E.R. o mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

V — Prazos

14. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da caução inicial.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

16. O prazo para a conclusão total dos trabalhos integrados à 1.ª etapa executivo-financeira fica fixado em 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia de prazo para esse fim estabelecido no parágrafo 15. O prazo para a conclusão dos trabalhos integrados à 2.ª etapa executivo-financeira fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da

data da expedição da 1.ª ordem de serviço para essa etapa.

Parágrafo único. Ocorrendo, durante a execução da 1.ª etapa executivo-financeira o empenho complementar de despesa destinada a atender, total ou parcialmente, aos encargos financeiros da 2.ª etapa executivo-financeira, o prazo desta será considerado em continuidade ao da 1.ª etapa, dispensando-se a expedição, para efeito de contagem de prazo, da 1.ª ordem de serviço para comissionamento dos trabalhos integrados à 2.ª etapa.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e somente, será possível nos seguintes casos:

a — falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;

b — período excepcional de chuvas;

c — atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos.

d — ordens escritas do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração.

e — excesso em relação às quantidades de serviço previstas no artigo 10 Capítulo IV, do presente Edital.

VI — Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão:

a — a Medições Provisórias (cumulativas) ou Medições Finais dos serviços, procedidas de acordo com as Instruções, para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do D.N.E.R.;

b — a avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma Medição.

VII — Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), parcelado em 2 etapas executivo-financeiras, a primeira no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), correspondendo à expensas da dotação da verba 2-06-11-01 FRN/61, e a segunda no valor de Cr\$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões de cruzeiros), cuja execução fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros próprios destinados ao prosseguimento da construção da rodovia de que trata o presente Edital.

§ 1º Será dispensada a realização da Medições Finais dos serviços integrados à primeira etapa executivo-financeira, desde que se verifique a ocorrência a que se reporta o parágrafo único do artigo 16 deste Edital.

§ 2º Demonstrada, tempestivamente, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para a conclusão do subtrecho estabelecido no artigo 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do D.N.E.R., mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original, o prosseguimento dos Serviços até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do Contrato de Empreitada original.

VIII — Contrato

20. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único — O selo proporcional devido no Contrato será pago pelo Contratante de acordo com o pa-

rágrafo 3º, do artigo 2º, combinado com o art. 40 e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392 de 9-3-53.

IX — Multas

21. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração fôr inexatamente informada pelo Contratante; quando o contrato fôr transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. — variáveis de Cr\$.. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

X — Rescisão

22. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falar ou falecer (esta última aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia

autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.

23. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acôordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

§ 1º A rescisão por mútuo acôordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos da 2.ª etapa executiva, o contrato considerar-se-á rescindido, destarte, adstrito, à sua 1.ª etapa executivo-financeira.

XI — Processo e julgamento da concorrência

24. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher

as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

25. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á o menor índice obtido pela soma algébrica 0,15 K1 + 0,85 K2, onde K1 e K2 serão, respectivamente, os acréscimos ou reduções propostos para os itens c-I e c-II.

26. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1º No caso de novo empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º No caso de terceiro empate decidir-se-á sorteio em hora e local previamente fixados.

XII — Disposições gerais

27. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

28. Os interessados ficam cientes de que ao D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

29. As Tabelas de Preços do DNER, aprovadas pelo C.E. em 7-6-61 e 7 de março de 1960, atualmente em vigor, poderão ser examinadas ou adquiridas pelos interessados na Divisão de Conservação e Pavimentação.

30. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

31. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Conservação e Pavimentação para os esclarecimentos necessários.

32. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do artigo 5º Capítulo I, alíneas b, c, d, e fica substituída pelo cartão de registro. Deverá constar, neste cartão, que foi apresentada a prova a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8-4-61.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1961. — Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

AVISO

De ordem do Sr. Díretor-Geral e tendo em vista o que consta do Processo nº 37.687-61, estamos levando ao conhecimento dos Senhores Concorrentes, que a partir da data de publicação deste Aviso serão feitos nos recolhimentos das Caçadas os Títulos emitidos pelo D.N.E.R.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1961. — Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.
Dias: 5, 6 e 7-10-61.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 578

4ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

■ VENDA ■

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Conselho Rodoviário Nacional

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de Julho de 1948, lhe foram delegados pelo Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 8-61, o projeto da segunda pista da rodovia BR-2 trecho Pirat-Barra Mansa, compreendido entre a estaca 4 e a estaca 2.816 + 16,00 na extensão de 48.456 km e constante dos desenhos números ST. 365-59; ST. 3-60 a ST. 110-60; ST. 114-60; SET. 220-61; SET. 3-221-61; SET. 3.223 e 1961 a SET. 3.228-61; SET. 3.230 e 1961 a SET. 3.243-61, que, autentificados pela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, ca declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida e conformidade com as Normas para Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias elas contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, ourossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Ref. Processo nº 46.839-61.

Rio de Janeiro; 23 de agosto de 1961.
José Pedro Escobar — Presidente

Retificação

Na publicação do edital de aprovação de projeto da BR-31 no Diário Oficial nº 196, de 29-8-1961 — Seção — Parte II (Pág. 1.794), no centro da segunda coluna, onde se lê: "... EET.77161, PEET.1571-61 que, ..." deve-se: "...PEET. 771-61, PEET. 1.571-61 a PEET. 1.577-61 que, ...".
Gelsa Silva Ferreira, Chefe da Secretaria do Conselho Rodoviário Nacional.

**M I N I S TÉ R I O
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA****UNIVERSIDADE DO RIO
GRANDE DO SUL****Escola de Engenharia****EDITAL N° 3-61**

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O" da Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de Química Orgânica, 1ª Cadeira.

De ordem do Senhor Diretor da Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul, faço saber aos interessados que, pelo prazo de 8 (oito) meses, a partir de 14 de setembro de 1961, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de Química Orgânica, 1ª Cadeira, da Escola, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

1) Poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres;
- b) os professores adjuntos;
- c) os professores catedráticos de estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido;
- d) pessoas de notório saber.

2) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da pro-

va de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

a) diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de Instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe ou de cadeiras afins no caso de, acaso tempo de sua diplomação, não existir de modo autônomo a cadeira em concurso;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade física e mental, por laudo de serviço federal de saúde e fóliha corrida;

d) prova de idoneidade moral;

e) prova de quitação com o serviço militar;

f) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

g) cem (100) exemplares da tese, impressa ou mimeografada;

h) recibo de pagamento de taxa de inscrição.

3) A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4) O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor, e constará de:

A — Concurso de Títulos

a) Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato (pêso = 1);

b) estudos e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor (pêso = 3);

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (pêso = 4);

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo (pêso = 2).

Cada um dos itens acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

B — Concurso de Provas

a) prova escrita;

b) prova prática;

c) prova didática;

d) defesa de tese, que versará sobre tema, de livre escolha do candidato, que se enquadre na matéria da cadeira em concurso.

5) Os interessados poderão, no decorso do prazo da inscrição, que será encerrada as 18 horas do dia 14 de maio de 1962, obter na Secretaria da Escola todos os esclarecimentos que necessitarem, inclusive o programa da cadeira aprovado pela Congregação.

6) A Congregação julgará, após o encerramento das inscrições, o parecer do Conselho Técnico Administrativo sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos, confirmando ou não as inscrições.

No caso da alínea d, item 1, a inscrição poderá ser requerida pelo interessado em petição fundamentada ou proposta com assentimento expresso do interessado, por indicação justificada de um terço dos membros da Congregação e apresentada ao Diretor, dentro do prazo fixado para a inscrição em concurso, sendo condição indispensável a essa inscrição, a aprovação, por parte de uma Comissão especial, formada por cinco (5) membros, três (3) dos quais indica-

dos pelo Conselho Técnico Administrativo, e dois (2) outros eleitos pela Congregação.

7) Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Escola, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

8) Na forma do que prescreve o art. 79 § 1º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex officio" o professor interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação, a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul.

Pôrto Alegre, 14 de setembro de 1961. — Dr. Paulo Melo Bornes. Secretário.

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**Programa da cadeira de Química Orgânica (1ª cadeira)**

Número total de pontos: 45.

Total de preleções previstas: 75.

Curso teórico

1 — Introdução. Corpos organizados e princípios imediatos. Análise e síntese. Breve notícia histórica. Química orgânica. Substâncias orgânicas. Importância da Química Orgânica. A Química Orgânica como disciplina isolada.

2 — Fórmulas. Espécies de fórmulas. Cálculo da fórmula bruta. Polímeros. Cálculo da fórmula molecular. Conceito de isomeria.

3 — Estrutura das substâncias orgânicas. Teoria dos radicais. Radicais e grupos. Teoria dos tipos. Moderna concepção da constituição dos compostos orgânicos. Valências do átomo de carbono. Ligações simples e múltiplas entre átomos de carbono. Cadeias. Compostos saturados e não saturados.

4 — Grupos funcionais e funções. Grupos funcionais. Principais funções da Química Orgânica. Compostos de função simples, múltipla e mista.

5 — Isomerias. Espécies de isomerias. Isomerias planas. Isomeria de cadeira. Metameria. Isomeria de posição. Isomeria funcional. Estereoisomerias. Estabelecimento da constituição das substâncias orgânicas.

6 — Nomenclatura e divisão da Química Orgânica. Nomenclatura das substâncias orgânicas. Nomenclatura científica. Divisão da Química Orgânica.

Química Orgânica Acíclica

7 — Hidrocarbonetos. — Alcanos. Constituição. Séries homólogas. Nomenclatura. Alcoóis, alcólemas e alcoídeas. Alcanos isômeros de cadeira. Alcanosnormais, iso- e neocalcanos. Nomenclatura dos alcanos de cadeira ramificada. Alcoóis primárias, secundárias e terciárias; isoalcoóis. Propriedades físicas dos alcanos. Propriedades químicas. Ocorrência. Obtenção. Metano. Homólogos do metano.

8 — Petróleo. Ocorrência. Composição. Origem. Extração. Aproveitamento. Nafta e seus produtos. Gásolina. Número de octanos.

Querosene. Gasoil. Óleos pesados. Óleos lubrificantes. Vaselina. Parafina. Asfalto artificial e natural. O petróleo como matéria prima da indústria orgânica. O petróleo brasileiro. Outras fontes de combustíveis líquidos. Combustíveis líquidos sintéticos. Alcenos. Constituição. Nomenclatura. Isomerismo. Alcenilas. Propriedades físicas e químicas dos alcenos. Reacões de adição. Regra de Markow-

nikoff. Polimerização dos alcenos. Ocorrência. Obtenção. Eteno. Propeno. Butenos. Alcadíenos. Isorenô e metilaisopreno. Cauchú natural e artificial. Alcapolíenos.

10 — Natureza das ligações nas moléculas orgânicas. Teorias sobre as ligações múltiplas. Eletrovalências. Covalência. Valência coordenativa. Ligações covalentes simples e múltiplas. Raio atômico covalente e amplitude das ligações. Eletronegatividade dos elementos. Moléculas apolares e polares. Energia de ligação. Ligação hidrogênica e associação molecular. Resonância. Mecanismo das reações. Efeito induutivo. Efeito tautômico.

11 — Insuficiência da teoria de constituição. Estereoisomerias. O isômero de carbono no espaço. Isomeria geométrica.

12 — Alcinos. Constituição. Nomenclatura. Isomerismo. Classificação. Alcinilas. Propriedades físicas químicas dos alcinos. Etino. Série isólogas e heterólogas. Alcadienos e caninos.

13 — Hidrocarbonetos halogenados. Alcanos halogenados. Alcanos monohalogenados. Constituição. Nomenclatura. Propriedades físicas. Obtenção. Esterificação e saponificação. Propriedades químicas. Importância. Principais representantes. Alcanos dihalogenados. Constituição. Nomenclatura. Classificação. Obtenção. Propriedades físicas e químicas. Usos. Alcanos trihalogenados. Clorofórmio. Bromofórmio. Iodofórmio. Reação hidrolítica. Alcanos polihalogenados. Principais representantes.

14 — Alcenos e alcinos halogenados. Constituição. Nomenclatura. Classificação. Propriedades gerais. Principais representantes.

15 — Nitroso e nitrocompostos. Nitroso compostos. Nitrocompostos. Constituição. Nomenclatura. Classificação. Propriedades gerais. Tautomeria. Obtenção. Nitrometano. Tricloronitrometano.

16 — Aminas e bases quaternárias. Constituição. Classificação. Bases quaternárias. Nomenclatura. Propriedades gerais. Distinção entre aminas primárias, secundárias e terciárias. Ocorrência. Poliaminas. Outros derivados nitrogenados dos hidrocarbonetos. Iminas. Azocompostos. Hidroxilaminas. Hidrazinas.

17 — Compostos orgânicos do fósforo e do arsénio. Fosfinas. Arsinas. Cacodila e derivados. Compostos orgânicos de outros metaloides.

18 — Compostos organometálicos. Compostos organometálicos do zinco, mercúrio, chumbo e magnésio. Chumbo-tetraetila. Compostos de Grignard.

19 — Alcoois. Constituição. Classificação. Nomenclatura. Isomerismo. Propriedades funcionais. Distinção entre álcoois primários, secundários e terciários. Obtensão.

20 — Monoalcoois. Propriedades físicas. Álcool metílico. Destilação seca da madeira. Álcool etílico. Fermentação. Fermentos e diastases. Fermentatione alcoólica. Álcool retificado. Álcool absoluto. Usos do álcool. Bebidas alcoólicas. Álcoois propílicos, butílicos e amílicos. Outros representantes. Mono-álcoois não saturados. Alcenóis dos óleos essenciais.

21 — Isomeria ótica. Luz polarizada. Substâncias óticamente ativas. Assimetria molecular. Atomo de carbono assimétrico. Isômeros óticos. Produtos racêmicos. Síntese assimétrica.

22 — Tioalcoois. Constituição. Nomenclatura. Ocorrência. Obtenção. Etílamercaptano.

23 — Esteros dos Oxácidos. Constituição. Classificação. Propriedades gerais. Obtenção. Esterificação e saponificação. Esteres dos ácidos nitroso, sulfúrico e sulfuroso.

24 — Ácidos sulfônicos. Constituição. Propriedades gerais. Obtenção. Ácidos metano-sulfônico e metilônico.

40 — *Derivados do ácido carbônico*. Derivados halogenados. Esteres. Derivados nitrogenados. Ácido carbônico. Ureana. Ureia. Ureinas. Ureidas. Guanidina. Creatina e creatinina. Derivados sulfurados. Xantogenatos. Tiouréa.

41 — *Derivados dos ácidos por substituição na radical*. Ácidos halogenados. Conceito. Classificação. Nomenclatura. Obtensão. Propriedades gerais. Importância. Principais representantes.

42 — *Hidroxíacidos*. Conceito. Classificação. Nomenclatura. Obtensão. Propriedades gerais. Lactidas. Lactonas. Ácido glicólico. Ácido láctico. Fermentação láctica. Ácido B-hidroxipropionico e B-Hidroxibutírico. Ácido ricino láctico. Ácido tartrônico. Ácido málico. Inversão de Wallen. Ácido glicérico. Ácido dihidroxisteárico. Ácido lanocérico. Ácidos tartáricos. Racemização. Desdobramento de produtos racêmicos. Determinação da configuração de isômeros geométricos.

43 — *Aldeídos e cetonas*. Constituição. Classificação. Nomenclatura. Isomerismo. Obtensão. Reações comuns e aldeídos e cetonas. Reações especiais do saldeido.

44 — *Monoaldeídos*. Aldeído fórmico. Urotropina. Aldeído acético. Derivados dos aldeídos halogenados. Cloral e seu hidrato. Tioaldeídos. Aldoálcoois. Monoaldeídos não saturados. Acroleína. Alcenais dos óleos essenciais. Dialdeídos. Glioxal.

45 — *Monocetonas*. Acetona. Homólogos da acetona. Pinacona e Pinacolina. Transposição pinacolina. Sulfonal. Cetonas alogénadas. Cetoíconis. Cetoaldeídos. Aminacetonas. Cetonas.

46 — *Dicetonas*. Classificação. Diacetona. Acetilaacetona. Enolização. Outras dicetonas.

47 — *Acidos carboxílicos*. Constituição. Classificação. Nomenclatura. Acetas. Propriedades funcionais dos ácidos carboxílicos. Obtensão.

48 — *Monocíclicos*. Ácidos graxos. Ácido fórmico. Ácido acético. Fermentação acética. Ácidos butíricos, valerianicos, palmitico e esteárico. Monoácidos não saturados. Representantes mais simples. Ácido elélico. Monoácidos com duas ou mais ligações duplas.

49 — *Derivados dos ácidos por substituição na carbóxila*. Sais. Derivação. Nomenclatura. Obtensão. Propriedades. Principais representantes. *Halogéneos de ácidos*. Classificação. Nomenclatura. Obtensão. Propriedades gerais e importância. Principais representantes. Anidridos dos ácidos. Classificação. Nomenclatura. Obtensão. Propriedade gerais e importância. Principais representantes. Esteres dos ácidos carboxílicos. Derivação. Nomenclatura. Ocorrências. Importância. Principais representantes. Tioácidos. Generalidades. Obtensão. Ácido tioacético.

50 — *Amidas*. Derivação. Classificação. Nomenclatura. Obtensão. Propriedades gerais. Degradação de Hofmann. Principais representantes. Imidas.

51 — *Nitrilas*. Constituição. Nomenclatura. Propriedades gerais. Obtensão. Principais representantes. Isonitritas. Cianogênio. Ácido cianídrico. Cianetos simples e complexos. Derivados oxigenados do ácido cianídrico. Ácido fulmínico; fulminatos. Ácidos cianícos e cianúricos. Cinamidas. Derivados sulfurados do ácido cianídrico. Tiocianatos e isotiocianatos.

52 — *Diácidos*. Constituição. Nomenclatura. Propriedades gerais. Ácido oxálico. Ácido maleínico. Malonato de etila. Sinteses malonáticas. Outros representantes. Diácidos não saturados. Ácidos maloico e fumárico.

53 — *Extracção de substâncias dissolvidas*. 3) Extracção de substâncias dissolvidas. 4) Cristalização — Descoramento.

54 — *Destilação sob pressão reduzida*. Destilação em corrente de vapor d'água — Sublimação. Extracção de produtos sólidos — Cristalização-fracionada.

55 — *Análise imediata*. 1) Desdobramento de misturas em seus constituintes. 2) Verificação da pureza de compostos orgânicos. Determinação dos pontos de fusão e de ebulição.

56 — *Determinação da densidade*. Determinação do índice de refração.

57 — *Análise elementar quantitativa* 1) Pesquisa do carbono e hidrogênio.

58 — *Pesquisa do nitrogênio, enxofre e halogénios*.

59 — *Pesquisa de fósforo e arsénio*.

60 — *Pesquisa de metais*

61 — *Análise elementar quantitativa* 1) Dosagem do carbono e hidrogênio, segundo Liebig. 2) Dosagem do nitrogênio, segundo Dumas ou Kjeldahl.

62 — *Dosagem de outros elementos*, segundo Carius.

63 — *Hidrocarbonetos*. 1) Etano. 2) Reações características dos compostos não saturados. 3) Reconhecimento de hidrocarbonetos.

64 — *Metano*, a partir do acetato de sódio — Amileno — Dosagem e determinação da posição de ligas múltiplas.

65 — *Hidrocarbonetos halogenados*.

66 — *Iodeto de metila*.

67 — *Iodoformio*.

68 — *Bromoformio*.

69 — *Cloroformio*.

70 — *Aminas* 1) Reconhecimento da função. 2) Distinção entre aminas primárias, secundárias e terciárias.

71 — *Separação de aminas primárias, secundárias e terciárias* — Dosagem do grupo amino.

72 — *Acetato de isoamila* — Butirato de etila.

73 — *Amidas*. 1) Acetamida. 2) Degradação de Hofmann. 3) Identificação de amidas.

74 — *Derivados de ácido carbônico*. 1) Síntese da uréia. 2) Reações da uréia.

75 — *Nitrilas*. 1) Acetobitrila. 2) Hidrólise da acetonitrila. 3) Identificação de nitrilas.

76 — *Valerobitrila* — Ácido valériano.

77 — *Isomeria ótica*. 1) Ensaio polarimétrico de isômeros óticos. 3) Desdobramento de produtos racêmicos.

78 — *Trabalhos especiais — Síntese importantes* — Adição de água ao etino. — Nitrometano — Nitrito de isoamila — Etila-sulfato de potássio. Oxidação catalítica do álcool metílico. — Síntese de Grignard: Iodeto de metilmagnésio — Etenobrometo de etileno-diacetato de glicol-glicol. — Síntese melônica: malonato de etila-etylmalonato de etila-acido etilamônico — ácido butírico. — Condensação segundo Claisen: Acetilacetato de etila-cisão ácida e cetônica do acetilacetato de etila. — Ácido monobromacético-glicol-cloridrato do éster da glicocola.

79 — *Trabalhos de pesquisa bibliográfica*.

80 — *Identificação de compostos orgânicos acíclicos*.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 524

2.ª edição

Preço: Cr\$ 100,00

■ VENDA ■

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Bibliografia

Livros teóricos:
Armando Novelli — Química Orgânica Acílica — Editorial El Ateneo.

Arthur I. Vogel — A Text-book of Practical Organic Chemistry — Longmans, Green and Co.

Livros de consulta:
Ray Q. Brewster — Química Orgânica — Editorial Médico Quirúrgica.

George Holmes Richter — Textbook of Organic Chemistry — John Wiley and Sons.

Pable Karrer — Tratado de Química Orgânica — Manual Marin Editor.

Louis Fieser and Mary Fieser — Organic Chemistry — D.C. Heath and Company.

que V. Zappi — Tratado de
mica Orgânica — Série Acíclica
Editorial El Ateneo.
Frederick George Mann and Ber-
d Charles Saunders — Practical
anic Chemistry — Longmans.
en and Co.

Gattermann — Laboratory Me-
ds of Organic Chemistry Macmil-
and Co. Limited.
O. 4.956.

Dias 6, 9 e 10-10-61)

UNIVERSIDADE DA BAHIA

Faculdade de Filosofia

EDITAL N.º 13

Concurso para provimento do cargo
Professor Catedrático da Cadeira
de "Mineralogia e Petrografia"

Orno público, pelo presente Edital, ordem do Professor Aristides da
va Gomes, Diretor da Faculdade
Filosofia da Universidade da Ba-
, que, a partir do dia dezenove
) de setembro do ano de mil nove-
ntos e sessenta e um (1961) até o
dez-nove (19) de março do ano
mil novecentos e sessenta e dois
(62), todos os dias úteis de 14 às 17
ras, ficam abertas, na Secretaria

Faculdade, à Avenida Joana An-
ica 183, em Salvador, as inscrições
candidatos ao concurso para pro-
vimento do cargo de Professor Cate-
rático da cadeira de "Mineralogia e
Petrografia", na forma do Decreto-
n.º 19.851, de 11 de abril de 1931,
Lei n.º 444, de 4 de junho de 1937,
Lei n.º 851, de 7 de outubro de
9, da Lei n.º 2.938, de 2 de novem-
bro de 1956, do Decreto n.º 47.618, de
de Janeiro de 1960, do Estatuto da
Universidade da Bahia, do Regimento
erno da Faculdade de Filosofia da
versidade da Bahia e das demais
s vigentes.

No ato da inscrição, mediante re-
querimento com firma reconhecida, o
candidato deverá apresentar os se-
nentes documentos, devidamente au-
ticados:

— Prova de ser brasileiro nato ou
naturalizado;

I — Prova de sanidade fornecida
o Serviço Médico da Universidade,
studo de vacinação anti-variólica e
va de idoneidade moral;

II — Carteira de identidade;

V — Título de eleitor;

— Prova de quitação com o ser-
vicio militar;

I — Recibo do pagamento da taxa
inscrição no valor de Cr\$ 300,00
zentos cruzeiros), recolhida na
uldade;

II — Curriculum Vitae e de-
umentação de atividade científica,
fissional, didática e de pesquisa,
tenha exercido o candidato, rela-
ada com a cadeira em concurso;

III — Diploma de graduação en-
so de ensino superior, cujo currículo
tenha a disciplina ou disciplinas
espondentes à cadeira a cujo con-
só se propõe;

X — Título de Professor Adjunto
de Docente-Livre da mesma cadei-
ou de cadeira afim ou ainda de
fessor Catedrático efetivo de
uldade congênere oficial ou reco-
cida;

— Cem (100) exemplares de uma
— impressos ou mimeografados
scrita sobre assunto compreendido
cadeira em concurso.

concurso será de títulos e provas
bedecerá as normas da legislação
ensino em vigor, especialmente do
reto-lei n.º 19.851, da Lei n.º 444
o Regimento Interno da Faculda-
ja referidos.

O concurso de títulos consistirá na
apreciação dos seguintes elementos:
a) atividades científicas;
b) atividades profissionais;
c) atividades didáticas;
d) trabalhos e pesquisas.

O simples desempenho de funções
públicas técnicas ou não, a apresen-
tação de trabalhos cuja autoria não
possa ser autêntica e a exibição de
atestados graciosos não constituem
documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:
a) prova escrita;
b) prova prática;
c) defesa de tese;
d) prova didática.

A prova escrita será realizada, no
prazo máximo de seis (6) horas, só-
bre assunto constante do programa
oficial e sorteado, no momento, de
uma lista de dez (10) a vinte (20)
pontos, organizada pela comissão jul-
gadora, de modo a que o candidato
possa revelar conhecimentos gerais da
cadeira em concurso.

A prova prática versará sobre as-
sunto sorteado, de uma lista de dez
(10) a vinte (20) pontos organizada,
no momento, pela comissão julga-
dora.

A defesa de tese será realizada, em
sessão pública de Congregação, peran-
te a comissão julgadora, obedecida a
ordem de inscrição dos candidatos.

A prova didática, realizada perante
a Congregação em sessão pública,
constará de uma dissertação durante
cinquenta (50) minutos, sobre o pon-
to sorteado, com vinte e quatro (24)
horas de antecedência, de uma lista
de dez (10) a vinte (20) pontos orga-
nizada pela comissão julgadora, com-
preendendo assunto do programa da
cadeira. Deverá o candidato utilizar-se
de todos os elementos de demonstra-
ção concreta tendentes a ilustrar a
prova e a evidenciar seus predicados
didáticos.

Os pontos, para as várias provas,
versarão sobre matéria constante do
seguinte programa:

PROGRAMA DE MINERALOGIA E PETROGRAFIA

Mineralogia

Generalidades

Mineral e rocha. Mineralogia e sua
relação com as outras ciências. Inter-
resse técnico e campo científico.

Materia amorfia e matéria cristali-
na: Homogeneidade e anisotropia.
Importância da anisotropia descontínuo.
Transformações descontínuas.
Cristal e agregado cristalino.

Cristalografia Geométrica

Constância dos ângulos diedros.
Cristais modelos. Medida dos ângulos.
Goniômetros. Eixos coordenados
nos cristais. Parâmetros e relações
paramétricas. Lei da racionalidade
dos índices. Símbolos das faces.

Lei das zonas. Símbolo de uma
zona. Elementos de simetria possíveis
nos cristais. Simetria. Grau de sim-
etria. Formas simples e combinações.
Símbolo da forma simples.

Singonia. Caracteres das faces. De-
terminação da verdadeira simetria por
meio das propriedades físicas. Figu-
ras de corrosão.

Classe de simetria. As 32 classes
de simetria possíveis. Sistemas cris-
talinos. Descrição dos sete sistemas.

Agrupamento de cristais. Agrupamen-
tos paralelos. Geminados. Con-
crescimento regular de minerais de
espécies diferentes.

Conceito de merodrícia. Pseudosime-
tria. Mimésia. Habitus dos cristais.
Deformações. Imperfeições. Modo de
apresentar-se dos agregados cristalini-
nos. Substância vitrea e subsíntia
coloidal.

Estrutura da matéria cristalina.
Desenvolvimento histórico. Hipótese de
Häuy. Hipótese de Bravais.

Reticulo especial e seus elementos.
Simetria do descontínuo. Reticulo de
translação e grupos especiais. Tipos
de Bravais. Sohnke, Fedrow e Schönl-
flies. Consequências da teoria reti-
cular.

Cristalografia Física

Propriedades escalares. Peso espe-
cífico. Processos utilizados. O peso es-
pécífico na determinação dos mine-
rais. Tabelas e exemplos.

Propriedades vetoriais. Superfície
vetorial e sua relação com a simetria
do cristal.

Propriedades térmicas. Proprieda-
des magnéticas e elétricas.

Sua importância e utilidade no es-
tudo dos cristais.

Propriedades óticas. Noções gerais
sobre a natureza da luz e sua propa-
gação. Refração. Dispersão. Reflexão
total. Determinação do índice de re-
fração. Método do prisma. Refratô-
metros.

Anisotropia ótica. Birrefração.
Construção de Huyghens, Polarização.
Birrefração nos cristais dimétricos e
trimétricos. Superfície de Fresnel. In-
dicatriz ótica. Eixos óticos secundá-
rios e principais.

Prisma de Nicol. Polaroscópio e mi-
croscópio de polarização. Observação
à luz polarizada paralela. Extinção.
Cor e brilho dos minerais. Pleocroismo.
Lente dicrescópica. Cores de in-
terferência.

Observação à luz polarizada conver-
gente. Figuras de interferência. Re-
conhecimento ótico dos cristais mono-
e bi-axiais. Ângulo aparente e ângulo
verdadeiro. Dispersão dos eixos óticos.
Polarização rotatória.

Propriedades mecânicas. Coesão.
Clivagem. Dureza. Tabelas de Mohs e
esclerômetros. Plasticidade. Escorrega-
mento.

Diffração. Generalidades sobre os
raios X. Diffração dos raios X no re-
ticulo cristalino. Experiência de
Lane. Equação de Bragg. Lei da re-
fleção seletiva. Interpretação dos
Laue-diagramas. Aplicação do método
de Bragg à medida do comprimento
de onda dos raios X.

Propriedades Químicas

Polimorfismo. Lei das fases. Siste-
mas monotropos e enantiotropos. Pa-
ses estáveis e metaestáveis. Superfí-
sula cristalina. Variação das curvas
em função da pressão.

Isomorfismo. Definição de Mits-
cherlich. Elementos isomórficos.
Substituição de um átomo por um
grupo atómico. Analogia morfológica.
Analogia química. Miscibilidade. Va-
riação das propriedades físicas nas
misturas.

Isodimorfismo. Criptoisodimorfis-
mo. Formação de cristais zonados.

Composição química dos minerais.
Ensaios químicos para reconheci-
mento dos minerais. Classificação de Da-
pos.

Modos de formação e alteração dos
minerais.

Jazimentos

Jazimentos. Paragénese. Jazimen-
tos gerais: rochas. Jazimentos espe-
ciais. Jazimentos singenéticos e epi-
genéticos. Jazimentos de segregação
magmática, filonianos e sedimenta-
res. Estudos de alguns tipos brasili-
cos.

As últimas seis aulas de cada ano
serão reservadas para desenvolvimen-
to de um pequeno curso sobre assunto
de grande interesse, científico no
momento ou para a realização de ex-
cursões em que os alunos possam co-
lher material de estudo e fazer obser-
vações no terreno.

Mineralogia Prática

1ª Parte. Estudo das 32 classes de
simetria, em cristais modelos e cris-
tals naturais, com a descrição de tâ-
pas.

das as formas simples, projeção este-
reográfica das combinações e cálculo
cristalográfico.

2ª Parte. Observação ao microscó-
pio, em correspondência às aulas de
ótica.

3ª Parte. Desenvolvimento da Mi-
neralogia descritiva (segundo a clas-
sificação de Dana), de acordo com os
recursos existentes no Museu da Fa-
culdade e com a prática de todos os
ensaios necessários ao reconhecimento
dos minerais. A descrição das es-
pécies será feita tendo em vista o
mais possível a sua ocorrência no
Brasil, hábitos e tipos de jazimentos
brasileiros e a importância no que se
refere a economia nacional.

Petrografia

Introdução ao estudo da Petrogra-
fia. Histórico. Petrografia e Petrolo-
gia. Pretogênese.

A Geologia Geral e suas relações
com o estudo da Petrografia e da Pe-
trologia.

Rochas ígneas e sedimentos; dados
estatísticos sobre a sua ocorrência
superficial e em profundidade.

Classificação das rochas do ponto
de vista da origem; eruptivas, sedi-
mentares e metamórficas.

O ponto de vista, na Petrografia;
determinação de laboratório e classifi-
cação de acordo com a ocorrência.

Critério para estabelecer diferenças
entre as rochas ígneas, sedimentares
e metamórficas.

Métodos petrográficos; mineralógi-
cos e cristalográficos, químicos e óti-
cos.

Minerais das rochas; exemplares
mais freqüentes, outros produtos ac-
cessórios e de alteração. Composição
dos minerais das rochas.

Problemas petrográficos; amostra-
gem, confecção de lâminas, análise
mecânica dos grãos, separação dos
minerais do material pulverizado,
pesquisa de minerais que dão sílica
gelatinosa pelo ataque com o ácido,
análise química, análise pelo exame
microscópico, cálculo petrográfico,
diagrama da natureza das rochas, de-
senho de ilustração e descrição de
uma rocha.

Petrografia das Rochas Ígneas

Minerais mais importantes. Forma,
estrutura e textura. Estrutura; crité-
rio para distinguir as intrusivas das
efusivas. Textura: exemplares fan-
ríticos e afaníticos. Texturas-padrões
e ocorrência das rochas ígneas. Ti-
pos de texturas.

Ordem de cristalização dos min-
erais de uma rocha.

Diferentes fases da ação magmá-
tica.

Classificação das rochas ígneas

Natureza do magma. Geração. Ca-
lor magmático; fontes e manutenção.
Grau protótermico; dados e teoria.

Fusibilidade dos minerais das ro-
chas; curvas de fusão e pressão, da-
dos e teoria.

Densidade, pressões e compressibili-
dades. Esforços produzidos pelo
peso das rochas; dados e teoria. A
compressão e o material no interior
da Terra. Contração ou condensação
em profundidade. As pressões sobre
as rochas em várias profundidades.
Os esforços no interior da Terra.

Resistência das rochas; dados e
ensaios. Isostasia e elasticidade. Da-
dos sobre a variação da gravidade.
Dados geológicos. Avaliação da re-
sistência das rochas. Profundidade
de compensação. Processo de ajusta-
mento em profundidade.

Estruturas indicadoras de profun-
didade; dados e teoria.

Partes profundas e fontes das báculos; dados e teoria.

O caso das zonas ou camadas concêntricas da Terra; dados e teoria.

Discussão da possibilidade de existência de uma zona magnética na Terra.

Importantes fatores na geração dos magmas.

Fusão abaixo da crosta e fusão na própria crosta terrestre.

Natureza do magma primário.

Movimento dos magmas; suas causas e forças em consideração.

Fatores de modificação. Como se movem os magmas. Ciclos de ação ignea. As rochas ígneas da Luz.

Físico-Química dos magmas. Estudos da matéria nos magmas e relacionados com eles. O éter fundamentalmente líquido dos magmas. Dissolução dos gases nos magmas. Separação dos gases do magma. Natureza das emanações magnéticas; seqüência das mesmas. Gases e pégmatitos. Líquidos dissolvidos nos magmas; variação da miscibilidade; sólidos dissolvidos nos magmas; assimilação mineral de assimilação, condições favoráveis, calor e solução. Caracteres que sugerem a assimilação. Consolidação dos magmas. Diagramas de equilíbrio; efeitos da pressão. Estágios de cristalização na evolução magnética. Ordem de cristalização. Texturas e diagramas de equilíbrio. Critério para estabelecer a origem dos intercrescimentos minerais.

Explicações para as séries de rochas em unidades líticas; geração e mistura; assimilação e diferenciação.

Probabilidade da origem complexa das séries. Condições favoráveis à diferenciação. Cristalização, diferenciação e casos especiais. Problemas da diferenciação.

Petrografia dos sedimentos

Aspectos gerais — Abundância relativa dos sedimentos.

Petrografia dos sedimentos; métodos de campo e de laboratório.

Esbócio dos processos. Classificação dos sedimentos. Dimensões dos grãos dos sedimentos.

Petrografia dos Sedimentos

Fontes de materiais. Intemperismo; processos mecânicos, alterações comuns dos minerais e processos químicos. Condições e resultado do intemperismo. Transporte dos sedimentos; mecânico (critério para a sua caracterização) e em solução.

Deposição dos sedimentos; mecânica e orgânica. Lugares de deposição mecânica. Características da deposição mecânica; efeitos mineralógicos e estruturais. Deposição orgânica; do carbonato de cálcio, da silica, dos óxidos de Fe e de Mn, do fosfato e dos compostos orgânicos. Deposição química; evaporação e reação das soluções. Características da origem colorida dos minerais.

Equilíbrio dos constituintes na sedimentação.

Diagênese e outras mudanças dos sedimentos; cimentação, recristalização e substituição, (metasomatismo); lixiviação, corrosão, oxidação, enriquecimento, concreções; e modificações estruturais.

Origens alternativas de alguns tipos mineralógicos de sedimentos. Seqüências e ciclos de sedimentação. Natureza do ritmo sedimentar. Movimentos da Terra e sedimentação. Indícios de que o clima afeta a sedimentação.

Bases das mudanças climáticas.

Petrografia interpretativa dos sedimentos.

Petrografia das Rochas Metamórficas

Aspectos gerais. Métodos para a Petrografia das rochas metamórficas.

Estrutura e textura das rochas metamórficas; caracteres distintivos.

Minerais das rochas metamórficas. As séries cristaloblasticas.

Classificações das rochas metamórficas.

Petrografia das Rochas Metamórficas

Aspectos gerais. Evidências da deformação. Onde e quando são as rochas deformadas. Fatores de metamorfismo; calor, pressões, afinidade química, força dos cristais, água, magma, gases, natureza da rocha e tempo. Estrutura e crescimento dos cristais.

Resistência das rochas cristalinas; resistência e pressão limite. Resistência e tempo, resistência é temperatura e resistência e solubilidade. Modos de produção dos cristais. Equilíbrio; equilíbrio e reação é equilíbrio incompleto. Calor e seus efeitos de reação. Reações de concentração. Reações de pressão; efeitos de cargo, efeitos de esforços e efeitos de esforços na textura.

Processos de metamorfismo: passagem da rocha, recristalização, granulação e outros processos metamórficos (deformação plástica, subtração, metasomatism, substituição...).

Tipos de metamorfismo; de contato regional hidrotermal (epitermal, mesotermal e hipotermal).

Origem de uma rocha metamórfica. Graus de metamorfismo e zonas; intensidade do metamorfismo. Zonas de metamorfismo em torno de rochas intrutivas zonas de profundidades zonas de efeitos hidrotermais.

Ciclos de metamorfismo; aspectos gerais e seqüências normais dos acontecimentos geológicos no metamorfismo.

Critério de significação geral.

Termômetro geológico.

Observ.: Livro didático-padrão: "Petrography and Petrology" — Frank J. Grout.

Parte prática:

Constará, a parte prática, da realização de todos os trabalhos que possam fornecer dados precisos para o perfeito conhecimento das anotações apresentadas.

O sistemático estudo das famílias estabelecidas na classificação adotada em curso, será sempre correlacionado com a Petrografia, pela observação cuidadosa dos sinistros que possam evidenciar os fenômenos desenrolados na formação das rochas.

O trecho do programa referente aos "Problemas petrográficos" dá a seqüência dos trabalhos a serem executados nesta parte.

O programa prático será contado com a realização de excursões em épocas oportunas. Nessas excursões os alunos terão o ensejo de colher material para estudo e exemplares do museu, destinados a aumentar a eficiência do ensino da cadeira.

Observação: A realização deste programa de trabalhos fica subordinada ao aparelhamento de que possa dispor, na ocasião, o Gabinete de Mineralogia e Petrografia da Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, 19 de agosto de 1961. Maria Izabel de Pinho é Souza — Secretária. Visto: Prof. Dr. Aristides da Silva Gomes — Diretor. (Dias 9, 10 e 11-10-1961)

EDITAL N° 15

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Litteraturas Hispano-Americanas"

Torno público, pelo presente Edital, de ordem do Professor Aristides da Silva Gomes, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, que, a partir do dia vinte e seis (26) de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até o dia vinte e seis (26) de março de mil novecentos e sessenta e dois (1962), todos os dias úteis de 14 às 17 horas, ficarão abertas, na Secretaria da Faculdade, Av. Rua Joana Angélica, 183, em Salvador, as inscrições de candidatos ao concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira "Litteraturas Hispano-Americanas" de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 19.851, de 2 de abril de 1931, da Lei nº 444, de 24 de junho de 1937, da Lei nº 851, de 24 de outubro de 1949, da Lei nº 2.931, de 2 de novembro de 1956, do Decreto nº 47.618, de 14 de janeiro de 1960, do Estatuto da Universidade da Bahia, Regimento Interno da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia e demais leis vigentes.

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente autenticados:

I — Próva de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Próva de sanidade fornecida pelo Serviço Médico da Universidade, atestado de vacinação anti-varíola;

III — Carteira de identidade;

IV — Título de eleitor;

V — Próva de quitação com o serviço militar;

VI — Recibo do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recolhida na Faculdade;

VII — Curriculum Vitae de documentação de atividade científica, profissional, didática e de pesquisa, que tenha exercido o candidato, relacionada com a cadeira em concurso;

VIII — Diploma de graduação e curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira a concorrer-se propõe;

IX — Título de Professor Adjunto ou Docente-Livre da mesma cadeira ou de cadeira afim ou ainda de Professor Catedrático efetivo de Faculdade congênere oficial ou reconhecida;

X — Cem (100) exemplares de um tese — impressos ou mimeografados — escrita sobre assunto compreendendo na cadeira em concurso.

O concurso será de títulos e provas e obedecerá as normas da legislação de ensino em vigor, especialmente o Decreto-Lei nº 19.851, da Lei nº 444 e do Regimento Interno da Faculdade, já referidos.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- atividades científicas;
- atividades profissionais;
- atividades didáticas;
- trabalhos e pesquisas.

O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autêntica e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

- prova escrita;
- defesa de tese;
- prova didática.

A prova escrita será realizada, no prazo de seis (6) horas, sobre assunto constante do programa oficial e sorteado, no momento, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela comissão julgadora, de modo a que o candidato possa revelar conhecimentos gerais da cadeira em concurso.

A defesa de tese será realizada, em sessão pública de Congregação, perante a comissão julgadora, obedecida a ordinamento de inscrição dos candidatos.

A prova didática, realizada perante a Congregação em sessão pública, constará de uma dissertação durante cinqüenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada pela comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da cadeira. Deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos

COLEÇÃO DAS LEIS 1961

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de Janeiro a março

Divulgação n.º 844

Preço: Cr\$ 170,00



VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de Janeiro a março

Divulgação n.º 845

Preço: Cr\$ 560,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

nonstração concreta tendentes astrar a prova e a evidenciar seus dívidos didáticos.
Os pontos, para as várias provas, sarão sobre matéria constante do quinto programa:

Programa de Literaturas Hispano-Americanas Cuso de Letras Neo-Latinas.

3ª Série

— As culturas indígenas pré-colombinas. — Astecas, Mayas, Incas.
— A Literatura do Descobrimento conquista da América. — As Cartas Colombo e as de Hernán Cortés Juan de Castellanos, Gonzalo Fernández de Oviedo y Vadés, Bernal del Castillo, Francisco López de Mora, Pedro Cieza de León, Gonzalo Junínez de Quesada, Martín del Río Centenera, Ulrico Schimidel, Garcilaso de la Vega Inca, Concolor-vo.

— Os Missionários na civilização cultura da América conquistada. — Bartolomé de Las Casas, Toribio de Benavente (Motolinha), Bernardino de Sagún, etc.

— Primeiros colégios e universidades da América; sua organização e regime. — Primeiras oficinas tipográficas; primeiros livros impressos nessas oficinas.

— A Literatura Hispano-Americana do século XVI — Francisco de Terrazas, Alonso de Ercilla, Garcilaso de la Vega Inca, Ruy Díaz de Guzmán ego de Hojeda, Pedro de Oña, Bernardo de Balbuena.

— A Literatura Hispano-Americana do século XVII. — Predominio gongorismo. — As grandes expressões literárias dessa céntrica. Luiz de Jeda y Guzmán, Juan de Espinosa Medrano, Juan Del Valle Caviedes, an Inés de La Cruz, etc.

— A Literatura Hispano-Americana do século XVIII. — O Neo-clasicismo. Manuel José de Labardén: e ssignação sua obra dramática. — A contribuição jesuítica: Ego José Abad, Francisco Javier Alende, Francisco Javier Clavijero, Raúl Landívar.

— A Literatura Hispano-Americana no primeiro quartel do século XIX. — As lutas emancipadoras. — Francisco de Miranda, Mariano Moreno, Bernardo Monteagudo, Francisco José Caldas, etc. — A Literatura da Revolução do Brasil: Vicente López yañez, Pantaleón Rivarola.

— Os grandes poetas do período das lutas emancipadoras: Andrés Bello, José Joaquim de Olmedo, José María Heredia, Mariano Nelgar, Juan Varela.

— Advento e domínio do Romantismo na Literatura Hispano-Americana. Esteban Echeverría em suas reções com esse movimento literário.

— A geração dos proscritos armeninos: Domingo Faustino Sarmiento, Juan Alberdi, Bartolomé Mitre, Juan María Gutiérrez, José Mármol, Vicente Fidel López.

— Grandes valores da poesia romântica hispano-americana: Geruldo Gómez de Avellaneda, Gabriel La Concepción Valdés, Juan Cleto Zenea, Ignacio Manuel Altamirano, Manuel Acuña, Manuel María Flores, Ricardo Gutiérrez, Carlos Guido Spano, Olegario Víctor Andrade, Juan Zorrilla de San Martín, etc.

— O romance romântico: *América*, de José Mármol; *Mariá*, de Jorge Mañas; *Cecilia Valdés*, de Cirilo Villaverde; *Cumanda*, de León Mera; *Engrillito*, de Jesus Galván, etc.

— Grandes prosadores e eruditos a fase romântica; Ricardo Palma, Juan Montalvo, Eugênio María de Hostos, etc.

15 — A Literatura gauchesca rioplatense: ambiente, época, origem, carácter, cultores. — O ciclo gauchesco: Bartolome Hidalgo, Hilario Ascasubi, Estanislao Del Campo, José Hernández.

16 — A renovação modernista. — Pioneiros: Jose Martí, Salvador Diaz Mirón, Manuel Gutierrez Nájera, Manuel José Othon, Julián Del Casal, José Assuncion Silva.

17 — Fastigio do Modernismo na poesia hispano-americana. — Rubén Dario; transcendência de sua obra.

18 — Grandes valores da poesia modernista: Guillermo Valéncia, Amado Nervo, Julio Herrera Y Reissig, Santos Chocano, Leopoldo Lugones, Enrique González Martínez, Ricardo Jaimes Freyre, etc.

19 — O romance hispano-americano do Modernismo a atualidade: Eduardo Acevedo Díaz, Frederico Gamboa, Carlos Loveira, Tomás Carrasquilla, Carlos Reyes, Eugenio Cambaceres, Ricardo Guiraldes, Rafael Arévalo Martínez, Martiniano Leguizamón, Toracio Quiroga, José Eustasio Rivera, Rómulo Gallegos, Mariano Azuela, Enrique Larreta Roberto Payro, Benito Linch, etc.

20 — O Ensaios e a Erudição no Modernismo: Pedro Henriquez Ureña, Alfonso Reyes, José Vasconcelos, José Enrique Rodó, Manuel González Prada, Francisco García Calderón, Eva Núñez García Calderón, José de la Riva Agüero, Ricardo Rojas, Carlos Vaz Ferreira, Alcides Arcayadas, Rufino Blanco-Fombona, José Ingenieros, Arturo Capdevila, Enrique Gómez Carrillo, Carlos Octavio Bunge, Manuel Ugarte, Alejandro Korn, Alejandro Deustua, etc., etc.

21 — O Teatro hispano-americano: origem e evolução. — O Teatro de Florencio Sánchez e o de Gregorio de Laferrère.

22 — Poetas e prosadores mais notáveis da Literatura Hispano-Americana atual.

23 — A pléiade de poetas contemporâneos famosos: Gabriela Mistral, Juana de Ibarbourou, Alfonsina Storni, Delmira Agustini, Maria Eugenia Vaz Ferreira, Silvina Ocampo, Maria de Villarino, Maria Alicia Domínguez, etc.

24 — Desenvolvimento das Letras em cada um dos países da América espanhola: Poesia, Romance, Ensaios, Crítica, Erudição, Teatro, História.

4ª SÉRIE

1 — Panorama litero-cultural da América espanhola colonial.

2 — O México colonial do ponto de vista literário. — Francisco de Terrazas, Juan Ruiz de Alarcón, Bernardo de Balbuena, Juana Inés de la Cruz, José Joaquín Fernández de Lizardi. — Os jesuítas famosos do século XVIII.

3 — O Peru colonial do ponto de vista literário. — Garcilaso de la Vega Inca, Amarilis Indiana, Clarín, Juan Del Valle Caviedes.

4 — A Literatura hispano-americana durante as guerras emancipadoras. A Poesia dessa época: suas grandes expressões.

5 — O pensamento americano após as lutas de emancipação. Tendências literárias. — Advento e fastigio do Romantismo hispano-americano.

6 — Valores da poesia romântica na Hispano-América.

7 — Valores da Prosa do Romantismo hispano-americano.

8 — A Literatura gauchesca.

9 — A renovação modernista.

10 — Rubén Dario e o Modernismo hispano-americano.

11 — A poesia modernista na Espanha-América: seus grandes valzes.

12 — Origem e evolução do Romance hispano-americano. — Os grandes romancistas.

13 — Origem e evolução do Teatro hispano-americano.

14 — A Poesia e a Prosa na Literatura hispano-americana contemporânea. — Poetas e prosadores mais notáveis da atualidade, com citação de algumas de suas melhores produções.

15 — A História, o Ensaios, a Crítica e a Erudição nas Letras hispano-americanas atuais. Autores e Obras.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, 26 de agosto de 1961. — Maria Isabel de Pinho e Souza, Secretária.

Visto: Prof. Dr. Aristides da Silva Gomes, Diretor.
Dias R 9 — 10 e 11-10-61.

4º — *Prazo para Inscrição:* O prazo para inscrição é de 180 (cento e oitenta dias) contados da última publicação deste no "Diário Oficial", até às 17 (dezessete) horas do último dia;

5º — *Legislação Reguladora:* O concurso será processado dentro das normas estabelecidas na legislação federal e no Regimento desta Escola;

6º — *Imposto do Selo:* Estão isentos do selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos. Os demais documentos deverão ser selados na forma da legislação federal em vigor;

7º — *Processamento do Concurso:* O concurso, que será de Títulos e Provas, contará de:

a) *Concurso de títulos:* O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1. diplomas de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.
2. Estudos e trabalhos científicos, relacionados com a disciplina em concurso, especialmente aqueles que assinalem contribuição original ou relevantem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

3. Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

4. Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesses coletivo, relacionados com a disciplina em concurso.

Observação:

1. O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada ou que não tenham sido publicados e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

2. Os títulos que se não relacionem com a disciplina da cadeira em concurso sómente poderão ser apreciados em caráter subsidiário.

b) *Concurso de provas:* O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e tirocinio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, contará de:

1. prova escrita;

2. defesa da tese;

3. prova didática;

4. prova prática ou experimental.

8º — *Programa da Cadeira:* De acordo com a Lei 2.938, de 2 de novembro de 1956, o programa da cadeira em concurso é o aprovado pela Egregia Congregação em 11-4-1957, em vigor no ano letivo de 1960.

Os interessados poderão, no decorrer do prazo de inscrição, obter na Secretaria da Escola, todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 3 de Outubro de 1961. — Alison Caparéna — Técnico de Educação, "N".

Visto: (a) José Geraldo de Faria — Diretor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NÚMERO 61-1 a 61-5

A Comissão de Armazens e Silos (CARSI) do I. B. C. liga ao conhecimento dos senhores interessados, que estão abertas as concorrências públicas abaixo relacionadas, destinadas à construção de armazéns nas seguintes cidades:

Concorrência nº 61-1 — Armazém de Londrina.

Concorrência nº 61-2 — Armazém de Palmeira;
Concorrência nº 61-3 — Armazém de Rolândia;
Concorrência nº 61-4 — Armazém de Apucarana;
Concorrência nº 61-5 — Armazém de Peabirú.

2. No Escritório de Operações da CARSI, a rua Florêncio de Abreu, número 352 — 9º andar — sala 903 — São Paulo, encontram-se as pastas contendo os respectivos Editais e demais elementos para as construções dos armazéns, pastas essas que podem ser retiradas até o dia 6 de outubro de 1961, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 10 000,00.

Engenheiro Fernando Ribeiro do Valle, Presidente da Comissão.

COMUNICADO N.º 122-61

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café comunica que são as seguintes bases de preços para registro de Declarações de Venda a vigorar de 25 de setembro a 7 de outubro de 1961.
Cafés das safras 1960-1961 e anteriores:

Embarque por qualquer porto

Santos, tipo 4 — Cr\$ 718,70 p/10 Kg.

Embarque pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói

Rio, tipo 7 — Cr\$ 465,10 p/10Kg.

Embarque pelos portos de Vitória, Salvador e Recife

Vitória, tipo 7 — Cr\$ 408,60 p/10 Kg.
Nota: Vigora entre tipos a diferença de 100 pontos (centavo de dólar) equivalente a Cr\$ 56,54 por 10Kg., considerado o dólar a taxa de Cr\$ 257,00.

Cafés da safra 1961-1962:

Embarque por qualquer porto
Cafés da "quota fina qualidade" — (Despolados e Preferenciais)

Santos, tipo 2 — Cr\$ 1.177,20 por 10 Kg.

Cafés da "Quota Boa Descrição"

Santos, tipo 4 — Cr\$ 939,60 p/10Kg.

Embarque pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói

Cafés da "Quota Comum"

Rio, tipo 7 — Cr\$ 583,20 p/10 Kg.

Embarque pelos portos de Vitória, Salvador, Recife e São Francisco do Sul (*)

Vitória, tipo 7 — Cr\$ 405,00 p/10 Kg.
Nota: Vigora tipos iaA61P-tq4or-o de 100 pontos (1 centavo de dólar) equivalente a Cr\$ 59,40 por 10 Kg., considerado o dólar a taxa de Cr\$ 270,00.

(*) — Conforme o disposto no item III do Comunicado n.º 74-61, de 25 de maio de 1961, o IBC só admitirá o registro de cafés de produção do Estado de Santa Catarina até o limite máximo de 40.000 sacas.

2. O presente Comunicado se aplica às observações constantes do Comunicado n.º 94-61, de 1-7-61. — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1961. — *Newton Ferreira de Paiva, Presidente, interino.*

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOLUME	TOMO	ASSUNTO	PREÇO	VOLUME	TOMO	ASSUNTO	PREÇO
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XVII	II	Queda do Império	60,00	XXVI	III	A Imprensa	120,00
XVI	III	Queda do Império	50,00	XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	IV	Límites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	V	Límites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia	40,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XL	I	Cessão da Clientela	45,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

Verba Bancária
Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00